



EDITAL

INTERDIÇÃO PARCIAL TEMPORÁRIA DA CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL EM VIANA DO ALENTEJO

----- LUIS MIGUEL HORTA METROGOS, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, faz saber que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, procede-se à retificação dos erros materiais constantes do edital n.º 2026-0062, publicitado em 16 de setembro de 2026.

----- Na sequência da deliberação camarária de 13 de julho de 2026, torna-se público que, entre as 18:00h do dia 19 de setembro e as 04:00h do dia 20 de setembro de 2026, será parcialmente interdita a circulação automóvel na rua Médico de Sousa, Freguesia e Concelho de Viana do Alentejo, na área abrangente ao estabelecimento denominado “Taberna da Maria”, situado no número de polícia 24 da mencionada artéria, em razão da comemoração do seu aniversário.

----- Para conhecimento geral emite-se o presente edital, que substitui o anteriormente publicitado e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais, sendo igualmente publicitado na página eletrónica do Município. -----

----- Divisão de Administração Urbanística e Processual do Município de Viana do Alentejo, aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Luis Miguel Horta Metrogos

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

